



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I

Nº

99/51

Abre Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00, para o Serviço de Defesa e Fomento.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), na rubrica 8-50-0 ("Serviço Rural de Defesa e Fomento"), para instalação da Circunscrição Agro-Pecuária, na conformidade com o Convênio assinado com o Governo do Estado, relativo ao Serviço Rural de Defesa e Fomento, ficando o Prefeito autorizado a adquirir o terreno e mobiliário necessários ou arrendar propriedades imóveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, de Junho de 1951.


- Prefeito -


- Secretário -